

DECRETO Nº 091, de 18 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre nomeações dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar na forma que especifica.

RENNAN NUNES CERQUEIRA, Prefeito de Porto Alegre do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso das atribuições de seu cargo, conferido pela Lei Orgânica do Município e com fundamentos contidos na Lei Municipal nº 157, de 09 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar COMSEA, conforme composição abaixo:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ramilce Ricardo dos Santos e Silva;

Suplente: Lumen Irley da Costa Menezes.

b) Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda:

Titular: Antonia Correia Araújo da Silva;

Suplente: Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva.

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Efferson Cleyton Cardoso do Nascimento;

Suplente: Rosendo Neto Ribeiro Rodrigues.

d) Secretaria de Administração:

Titular: Iran Jucelio da Silva Varanda;

Suplente: Mariene Rodrigues dos Santos.

II - Representantes não Governamentais:

a) Representantes da Igreja Católica;

Titular: Juliana Pereira Barbosa;

Suplente: Arioaldo Gomes da Cruz.

b) Representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Norte
Portoalegrense:

Titular: Remivaldo Rodrigues dos Santos Neto;

Suplente: Ariolino Francisco da Mata.

c) Representantes de Remanescente de Quilombos da Comunidade São Joaquim;

Titular: Admilson Bispo Rodrigues;

Suplente: Joana Ribeiro de Deus.

d) Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins;

Titular: Alan Vieira Gomes;

Suplente: Hoana de Kassia Antunes Vieira Adamante.

Art. 2º - O CONSELHO será presidido por; **Iran Jucelio da Silva Varanda.**

Art. 3º - O mandato dos membros do CONSELHO será de dois (2) anos.

§ 1º. A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2017.



RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal